



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 756717

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDA O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 351216/3522406/2016

Endereço: RUA SANTOS DUMONT

Nº: 433

Complemento: AL. TOLEDO RIBAS ESQ.
RUA MARIO PRANDINI

Bairro: VILA SANTANA

Município: ITAPEVA

Ocupação: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ITAPEVA = H-3SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ITAPEVA: BLOCO ONCOLOGIA = H-6

Proprietário: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAPEVA

Responsável pelo Uso: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAPEVA

Responsável Técnico: MANUEL BAUTISTA RAMOS

CREA/CAU: 0600526753-SP

ART/RRT: 2620250323018

Área Total (m²): 21595,93

Área Aprovada (m²): 21595,93

Validade: 11/03/2028

Vistoriador: 2. TEN PM THIAGO FREITAS DE ALMEIDA

Homologação: MAJ PM MARCIO DE LIMA RENO

OBSERVAÇÕES: O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU O RESPONSÁVEL PELO USO OBRIGAM-SE A MANTER AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO CONFORME ARTIGO 15 DO DECRETO ESTADUAL Nº 69.118/24. CASO FAÇA USO DE GLP ATENDER O DISPOSTO NA IT-28/19 E CASO FAÇA O USO E/OU ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS ATENDER A IT-25/19.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Itapeva, 12 de Março de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



CamScanner